



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

Rua Benedito Calixto, 177 – Centro – Itariri/SP – CEP 11760-000

www.camaradeitariri.sp.gov.br

## REQUERIMENTO Nº 073/2019

EMENTA: RESOLUÇÃO COFEN - PROIBIÇÃO DE CONDUÇÃO DE MACAS E CADEIRAS POR ENFERMEIROS

Senhor Presidente,

Considerando que é dever do município garantir que os recursos devidamente recebidos para melhorias e investimentos nas Unidades de Saúde estão sendo aplicados adequadamente.

Considerando, que a Resolução nº 588/2018 do Conselho Federal de Enfermagem estabeleceu que os profissionais de enfermagem não devem conduzir macas e cadeiras de rodas no transporte interno hospitalar e cabe as instituições providenciar quem irá conduzir o transporte.

Considerando que a alta demanda por atendimento de qualidade e presteza exigem do profissional de enfermagem a sua dedicação exclusiva naquilo que sua profissão exige e que na prática direciona para os procedimentos considerados essenciais para o pronto atendimento emergencial e urgencial da pessoa.

**REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, e após ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itariri, Dinamerico Gonçalves Peroni, para que venha apresentar a essa Casa de Leis, as seguintes informações:

a) É de conhecimento do Departamento de Saúde a Resolução 588/2018 do COFEN

b) Quais as providências serão tomadas para garantir o cumprimento da Resolução em questão?

**JUSTIFICATIVA:** Objetivo deste Requerimento é garantir que o atendimento básico de saúde na qualidade do profissional de enfermagem seja focado nos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

Rua Benedito Calixto, 177 – Centro – Itariri/SP – CEP 11760-000  
[www.camaradeitariri.sp.gov.br](http://www.camaradeitariri.sp.gov.br)

---

procedimentos essenciais de sua natureza e que atividades que são acessórias sejam efetuadas por profissionais adequados e além do cumprimento da legislação.

“PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F. MONTEIRO, 05 DE AGOSTO 2019.”